



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 1039, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Análise de Impacto Regulatório - AIR destinada a disciplinar sobre a Tarifa Social de Água e Esgoto no âmbito do Estado de Goiás, conforme processo nº 202600029002640.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 10.319, bem como Lei nº 13.848, de 25 de Junho de 2019, Lei nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019, Decreto nº 10.411 de 30 de Junho de 2020 e Resolução Normativa nº 278, de 19 de dezembro de 2024, do Conselho Regulador da AGR, que passa a fazer parte integrante deste ato em decisão uniforme proferida na reunião realizada em 19 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório AIR nº 17/2026 - AGR, com Acolhimento da Alternativa 3 (Ação Normativa Plena - Alinhamento Integral à ANA) como solução regulatória a ser adotada, com a consequente determinação à unidade técnica competente para que elabore minuta de nova Resolução Normativa, a qual deverá contemplar, dentre o que foi proposto, a revogação expressa da Resolução Normativa AGR nº 186, de 22 de dezembro de 2021 e a instituição de um protocolo seguro de compartilhamento de dados com a SEDS, com estrita observância à LGPD

Art. 2º. Autorizar a abertura de consulta pública, destinada à participação dos atores envolvidos e sociedade em geral, acerca da proposição normativa correspondente, na forma do art. 8º, da Resolução Normativa nº 278/2024-CR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
Conselheiro Presidente interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 01/09/2026, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94692708** e o código CRC **77C65F8B**.

	GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600029002640



SEI 94692708